



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO Nº 023 /2020-SES/DF

CONTRATO
QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
**SECRETARIA
DE
ESTADO
DE
SAÚDE**
E A
EMPRESA
**UNISUL
COMÉRCIO
EIRELI**
-
ME,
NOS
TERMOS
DO
PADRÃO
Nº **07/2002**,
NA
FORMA
ABAIXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de

Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial N° 1 do DODF, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME** CNPJ nº **17.504.052/0001-06**, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Carlos Schmidt, 486 - Jardim Apucarana - Apucarana / PR CEP 86.804-350, Telefone (27) 3063-3003 / 99297-7035, e-mail: licitacao@unisulcomercio.com.br, neste ato representada por **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS**, portador(a) do RG nº 3934647-SPTC/ES, inscrito(a) no CPF nº 749.476.722-34, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do **Pregão Eletrônico nº 421/2018 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (30319635) , Ata de Registro de Preços 421/2018/2018 (26347874) , Termo de Adjudicação (26348541) , Termo de Homologação (26348463)**, Pedido de Aquisição de Material - **PAM 1-19/PAM003861 (26353184)**, Autorização de Fornecimento de Material - 1-19/AFM003242 (26355590), Autorizo da Nota de empenho (34679245), Nota de Empenho (34935102), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo: Produtos têxteis para saúde – campos cirúrgicos, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento conforme normas da ABNT NBR 13734, 14028, 13734 e 16064, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 421/2018 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (30319635) , Ata de Registro de Preços 421/2018/2018 (26347874) , Termo de Adjudicação (26348541) , Termo de Homologação (26348463)**, Pedido de Aquisição de Material - **PAM 1-19/PAM003861 (26353184)**, Autorização de Fornecimento de Material - 1-19/AFM003242 (26355590), Autorizo da Nota de empenho (34679245), Nota de Empenho (34935102), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, **que passam a integrar o presente Termo.**

3.2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	PRODUTO	QUANTIDADE
2	16207	444260	CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 150x150 cm, Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 210g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF centralizada, medindo aproximadamente 22x22 cm, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária	5.000

			em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 16207. Vinculado Ao Item 01 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	
19	13927	444190	CAMPO FENESTRADO 70X70 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, janela de 10x5 cm, costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo 15x15cm localizada 10 cm acima da janela. Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13927. Vinculado Ao Item 18 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	1.250
20	14010	445188	CAMPO FENESTRADO 170x120 cm, Aplicação: para acesso venoso adulto. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x120cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 170 x 120m, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 12 cm, centralizada na largura a 30 cm da parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14010. Ampla Concorrência	1.250
			CAMPO FENESTRADO 170x120 cm, Aplicação: para acesso venoso adulto. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho:	

21	14010	445188	<p>170x120cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 170 x 120m, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 12 cm, centralizada na largura a 30 cm da parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da fenestra, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14010. Vinculado Ao Item 20 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	1.250
22	14043	445188	<p>CAMPO FENESTRADO 100x90 cm, Aplicação: para acesso venoso infantil. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 100x90cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 100 x 90 cm, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 7 cm, centralizada na largura a 15 cm da parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14043. Ampla Concorrência</p>	1.250
23	14043	445188	<p>CAMPO FENESTRADO 100x90 cm, Aplicação: para acesso venoso infantil. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 100x90cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 100 x 90 cm, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 7 cm, centralizada na largura a 15 cm da parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no</p>	1.250

			campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14043. Vinculado Ao Item 22 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	
24	13949	445188	CAMPO FENESTRADO 100X100 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico oftalmológico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor branca e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 100x100 cm, Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, janela ovalada de 6x5cm, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13949. Ampla Concorrência	5.000
25	13949	445188	CAMPO FENESTRADO 100X100 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico oftalmológico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor branca e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 100x100 cm, Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, janela ovalada de 6x5cm, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13949. Vinculado Ao Item 24	5.000

			– Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	
26	15642	445188	CAMPO SIMPLES 150X150 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Código SES: 15642. Ampla Concorrência.	12.500
27	15642	445188	CAMPO SIMPLES 150X150 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Código SES: 15642. Vinculado Ao Item 26 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	12.500
28	13958	444190	CAMPO SIMPLES 90X90 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundaria em caixa	17.500

			de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13958. Ampla Concorrência	
29	13958	444190	CAMPO SIMPLES 90X90 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13958. Vinculado Ao Item 28 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	17.500
30	14044	444190	CAMPO SIMPLES 70X70 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade, Código SES: 14044. Ampla Concorrência	10.000
31	14044	444190	CAMPO SIMPLES 70X70 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar	15.000

			no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade, Código SES: 14044. Vinculado Ao Item 30 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	
32	13956	445188	CAMPO SIMPLES 170X220 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm. Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13956. Ampla Concorrência	5.000
33	13956	445188	CAMPO SIMPLES 170X220 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5% Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm. Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13956. Vinculado Ao Item 31 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	5.000
			CAMPO SIMPLES 170x170 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça simples, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido	

34	19413	445188	com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 19413. Ampla Concorrência	5.000
35	19413	445188	CAMPO SIMPLES 170x170 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça simples, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 19413. Vinculado Ao Item 34 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	5.000
09	15393	444195	CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 70X70 cm, Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 210g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF centralizada, medindo 22x22 cm, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 15393. Ampla Concorrência.	17.500
			CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 70X70 cm, Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Conforme NBR 16064/2016, com	

10	15393	444195	<p>resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF centralizada, medindo 22x22 cm, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 15393. Vinculado Ao Item 09 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	17.500
11	13906	444190	<p>CAMPO FENESTRADO 170x170 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça simples, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura com janela de 15x24 cm centralizada no campo, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13906. Ampla Concorrência</p>	1.250
12	13906	444190	<p>CAMPO FENESTRADO 170x170 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça simples, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura com janela de 15x24 cm centralizada no campo, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no</p>	1.250

			máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13906. Vinculado Ao Item 11 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	
13	16206	445188	CAMPO FENESTRADO 170X220 cm, Aplicação: procedimento da obstetrícia, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada retangular de 24x15 cm, centralizada, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SESDF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 16206. Ampla Concorrência	1.250
14	16206	445188	CAMPO FENESTRADO 170X220 cm, Aplicação: procedimento da obstetrícia, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, parte fenestrada retangular de 24x15 cm, centralizada, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES - DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 16206. Vinculado Ao Item 13 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP.	1.250
			CAMPO FENESTRADO 90x90 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e	

15	13907	444190	100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm Características: Peça simples sendo a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura com fenestra retangular de 10x10cm, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SESDF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13907. Ampla Concorrência	1.250
16	13907	444190	CAMPO FENESTRADO 90x90 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm Características: Peça simples sendo a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura com fenestra retangular de 10x10cm, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SESDF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da fenestra, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13907. Vinculado Ao Item 15 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP	1.250
17	14047	444189	CAMPO FENESTRADO CARDIO 70X70 cm, Aplicação: procedimento da cirurgia cardíaca. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor branca e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da fenestra de 10 cm de largura, fenestra ovalada de 25x15 cm, costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF	500

			medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela. Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14047. Exclusividade ME/EPP	
--	--	--	--	--

- **Havendo divergência entre a especificação constante no Projeto Básico e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Projeto Básico. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.**

☐

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega total dos produtos referente ao quantitativo da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data do seu recebimento.

4.2. As entregas dos empenhos serão parceladas, ressaltamos que somente na conclusão de 100% da entrega do empenho, o processo será encaminhado para pagamento.

- **1º Entrega - 30 DIAS – MÍNIMO DE 10% DO EMPENHO**
- **2º Entrega - 60 DIAS – MÍNIMO DE 30% DO EMPENHO**
- **3º Entrega - 90 DIAS – 60% DO EMPENHO**

4.2. DA ENTREGA DO MATERIAL

15.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste Contrato e seus anexos, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento;

15.2. Será recebido o material:

I . **provisoriamente**, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II . **definitivamente**, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste Contrato, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

15.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

15.4. Se a Contratada deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Contrato.

4.3. PRAZO DE ENTREGA

4.3.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega total dos produtos referente ao quantitativo da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data do seu recebimento.

4.3.2. As entregas dos empenhos serão parceladas, ressaltamos que somente na conclusão de 100%

da entrega do empenho, o processo será encaminhado para pagamento.

1º Entrega - 30 DIAS – MÍNIMO DE 10% DO EMPENHO

2º Entrega - 60 DIAS – MÍNIMO DE 30% DO EMPENHO

3º Entrega - 90 DIAS – 60% DO EMPENHO

4.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- I. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, de forma a garantir a integridade do material;
- II. Apresentar os produtos em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, a data de validade, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;
- III. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;
- IV. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;
- V. Deverão ser observadas pela CONTRATADA as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material, conforme art.15, § 7º, inc. III, da Lei nº 8.666/93;
- VI. Data limite do prazo de validade do insumo a ser aceito pelo destinatário quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade.
- VII. Apresentar, no ato da entrega de cada parcela, impresso na nota fiscal, os números dos lotes, a quantidade do material contida em cada lote e a data de validade desses lotes;
- VIII. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 3.2 e com o protótipo;
- IX. O modelo do item e a localização da logomarca deverão seguir a padronização descrita na especificação técnica de cada roupa, conforme consta no item 3.2. deste Contrato. Todas as peças deverão ser identificadas com a logomarca e a descrição SES-DF e tamanho da peça em silkscreen, em preto e branco, conforme modelo a seguir, apresentando cores firmes e boa resistência ao processo de lavagem. O tamanho e a localização da logomarca SES-DF em cada peça encontram-se detalhados na especificação contida no item 3.2. deste Contrato. As peças deverão ter etiqueta com a composição do tecido e tamanho;
- X. Além da logomarca da SES/DF deverão apresentar em uma das extremidades o tamanho do campo cirúrgico, e na outra, a tabela destinada ao controle do número de reprocessamentos pelos quais os campos cirúrgicos devem passar antes de serem descartados, conforme recomendação das Boas Práticas da SOBECC/2013, medindo 15x8cm.

4.4.1. Não serão aceitas na entrega produtos que não atendam às especificações exigidas ou que:

- Apresentar manchas, rasgos, emendas, cerzidas, franzidos, pontos falhados, rompidos, saltados ou com tingimento diferente do padrão estabelecido;
- Apresentar embainhamento sem retrocessos no início e no final;
- Não estar em conformidade com o descritivo deste Termo de Referência;
- Não seguir as especificações do tecido quanto à trama, urdume, encolhimento e gramatura exigidas neste Termo de Referência e na NBR 13734/96.
- For diferente do protótipo aprovado;

4.4.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais objeto deste CONTRATO em conformidade com as especificações descritas no item 3.1 (Especificações do Objeto), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações e conforme exigências da ABNT – NBR 16064.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Contrato. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento pode ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

4.6. LOCAL DE ENTREGA

4.6.1. Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, conforme especificado na Nota de Empenho. Almoarifado Central - PARQUE DE APOIO – SES/DF- GPAMA/SESDF: End. SGAP lote 06 bloco G SIA – CEP: 71215-000 - Brasília-DF, Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h. Telefone: (61) 3363-2229.

4.6.2. A cada entrega que ocorrer será retirado uma unidade de cada item, pela Gerência de Hotelaria em Saúde, para envio a Laboratório Credenciado pelo INMETRO para avaliação da Conformidade. Ressaltamos a necessidade de verificar por processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança do produto e requisitos pré-estabelecidos, a fim de proporcionar menor custo possível para a sociedade – Decisão TCDF nº 6300/2016.

4.6.3. Todas as avaliações e laudos serão custeados pela empresa vencedora do item, cada item será avaliado separadamente. A ganhadora poderá supervisionar o procedimento de escolha do item a ser enviada a laboratório credenciado pelo INMETRO.

4.6.4. A ganhadora deverá informar quando da assinatura da ata de registro de preço qual laboratório credenciado pelo INMETRO será enviado os exemplares da entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do contrato é de **R\$ 3.558.867,50** (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

	CÓDIGO	CÓDIGO		VALOR	VALOR
--	--------	--------	--	-------	-------

ITEM	SES	BR	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	16207	444260	<p>CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 150x150 cm, Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF centralizada, medindo aproximadamente 22x22 cm, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 16207. Vinculado Ao Item 01 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	5.000	R\$ 42,0000	R\$ 210.000,00
			<p>CAMPO FENESTRADO 70X70 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho:</p>			

19	13927	444190	<p>70x70cm Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, janela de 10x5 cm, costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo 15x15cm localizada 10 cm acima da janela. Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13927. Vinculado Ao Item 18 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	1.250	R\$ 12,2500	R\$ 15.312,50
			<p>CAMPO FENESTRADO 170x120 cm, Aplicação: para acesso venoso adulto. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x120cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 170</p>			

20	14010	445188	<p>x 120m, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 12 cm, centralizada na largura a 30 cm da parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14010. Ampla Concorrência</p>	1.250	R\$ 29,5000	R\$ 36.875,00
			<p>CAMPO FENESTRADO 170x120 cm, Aplicação: para acesso venoso adulto. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x120cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 170 x 120m, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de</p>			

21	14010	445188	<p>12 cm, centralizada na largura a 30 cm da parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14010. Vinculado Ao Item 20 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	1.250	R\$ 29,5000	R\$ 36.875,00
			<p>CAMPO FENESTRADO 100x90 cm, Aplicação: para acesso venoso infantil. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 100x90cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 100 x 90 cm, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 7 cm, centralizada na largura a 15 cm da</p>			

22	14043	445188	<p>parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14043. Ampla Concorrência</p>	1.250	R\$ 18,3500	R\$ 22.937,50
23	14043	445188	<p>CAMPO FENESTRADO 100x90 cm, Aplicação: para acesso venoso infantil. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 100x90cm, Características: Peça simples com barras estreitas medindo 100 x 90 cm, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, parte fenestrada redonda de 7 cm, centralizada na largura a 15 cm da parte inferior, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com</p>	1.250	R\$ 18,3500	R\$ 22.937,50

			<p>variação de \pm 5%. Variação de medida do produto acabado \pm 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14043. Vinculado Ao Item 22 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>			
24	13949	445188	<p>CAMPO FENESTRADO 100X100 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico oftalmológico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor branca e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 100x100 cm, Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, janela ovalada de 6x5cm, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de \pm 5%. Variação de</p>	5.000	R\$ 19,6700	R\$ 98.350,00

			<p>medida do produto acabado \pm 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13949. Ampla Concorrência</p>			
25	13949	445188	<p>CAMPO FENESTRADO 100X100 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico oftalmológico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor branca e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 100x100 cm, Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, janela ovalada de 6x5cm, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de \pm 5%. Variação de medida do produto acabado \pm 5%. Apresentar no campo a</p>	5.000	R\$ 19,6700	R\$ 98.350,00

			<p>logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13949. Vinculado Ao Item 24 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>			
26	15642	445188	<p>CAMPO SIMPLES 150X150 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com</p>	12.500	R\$ 25,6500	R\$ 320.625,00

			no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Código SES: 15642. Ampla Concorrência.			
27	15642	445188	<p>CAMPO SIMPLES 150X150 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 150x150cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Código SES: 15642. Vinculado Ao Item 26 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	12.500	R\$ 25,6500	R\$ 320.625,00
			CAMPO SIMPLES 90X90			

28	13958	444190	<p>cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13958. Ampla Concorrência</p>	17.500	R\$ 17,5000	R\$ 306.250,00
			<p>CAMPO SIMPLES 90X90 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm, Características: Peça</p>			

29	13958	444190	<p>simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13958. Vinculado Ao Item 28 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	17.500	R\$ 17,5000	R\$ 306.250,00
30	14044	444190	<p>CAMPO SIMPLES 70X70 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%.</p>	10.000	R\$ 14,3600	R\$ 143.600,00

			<p>Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade, Código SES: 14044. Ampla Concorrência</p>			
31	14044	444190	<p>CAMPO SIMPLES 70X70 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça simples com costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm centralizada, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no</p>	15.000	R\$ 14,3600	R\$ 215.400,00

			máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade, Código SES: 14044. Vinculado Ao Item 30 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP			
32	13956	445188	<p>CAMPO SIMPLES 170X220 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm. Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13956. Ampla Concorrência</p>	5.000	R\$ 37,5000	R\$ 187.500,00
			<p>CAMPO SIMPLES 170X220 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a</p>			

33	13956	445188	<p>penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5% Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 15x15cm. Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13956. Vinculado Ao Item 31 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	5.000	R\$ 37,5000	R\$ 187.500,00
			<p>CAMPO SIMPLES 170x170 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça simples, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja</p>			

34	19413	445188	<p>2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 19413. Ampla Concorrência</p>	5.000	R\$ 26,0000	R\$130.000,00
35	19413	445188	<p>CAMPO SIMPLES 170x170 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça simples, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10</p>	5.000	R\$ 26,0000	R\$130.000,00

			<p>cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 19413. Vinculado Ao Item 34 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>			
09	15393	444195	<p>CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 70X70 cm, Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF centralizada, medindo 22x22 cm, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de</p>	17.500	R\$ 14,9000	R\$ 260.750,00

			fornecimento: Unidade, Código SES: 15393. Ampla Concorrência.			
10	15393	444195	<p>CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 70X70 cm, Aplicação: embalagem de bandejas e pacotes, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido algodão cru liso, 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça dupla costura reta, Tecido algodão cru armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 210g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF centralizada, medindo 22x22 cm, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 15393. Vinculado Ao Item 09 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	17.500	R\$ 14,9000	R\$ 260.750,00
			<p>CAMPO FENESTRADO 170x170 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho:</p>			

11	13906	444190	<p>170x170cm, Característica: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Peça simples, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura com janela de 15x24 cm centralizada no campo, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13906. Ampla Concorrência</p>	1.250	R\$ 39,9000	R\$ 49.875,00
			<p>CAMPO FENESTRADO 170x170 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, material: Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão. Tamanho: 170x170cm, Característica: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a</p>			

12	13906	444190	<p>penetração microbiana e a líquidos. Peça simples, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura com janela de 15x24 cm centralizada no campo, Costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente 22x22cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13906. Vinculado Ao Item 11 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>	1.250	R\$ 39,9000	R\$ 49.875,00
			<p>CAMPO FENESTRADO 170X220 cm, Aplicação: procedimento da obstetrícia, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras</p>			

13	16206	445188	<p>estreitas, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, parte fenestrada retangular de 24x15 cm, centralizada, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SESDF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundaria em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 16206. Ampla Concorrência</p>	1.250	R\$ 39,5000	R\$ 49.375,00
			<p>CAMPO FENESTRADO 170X220 cm, Aplicação: procedimento da obstetrícia, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 170x220 cm, característica Peça simples com barras estreitas, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, parte fenestrada retangular de 24x15 cm, centralizada, Tecido</p>			

14	16206	445188	<p>com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES - DF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades, Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 16206. Vinculado Ao Item 13 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP.</p>	1.250	R\$ 39,5000	R\$ 49.375,00
15	13907	444190	<p>CAMPO FENESTRADO 90x90 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm Características: Peça simples sendo a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura com janela retangular de 10x10cm, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de</p>	1.250	R\$ 16,6000	R\$ 20.750,00

			<p>medida do produto acabado \pm 5%. Apresentar no campo a logomarca da SESDF medindo aproximadamente 15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13907. Ampla Concorrência</p>			
16	13907	444190	<p>CAMPO FENESTRADO 90x90 cm, Aplicação: procedimento cirúrgico, Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor azul e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 90x90cm</p> <p>Características: Peça simples sendo a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura com janela retangular de 10x10cm, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de \pm 5%. Variação de medida do produto acabado \pm 5%. Apresentar no campo a logomarca da SESDF medindo aproximadamente</p>	1.250	R\$ 16,6000	R\$ 20.750,00

			<p>15x15cm localizada 10 cm acima da janela, Forma de Apresentação:</p> <p>Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 13907. Vinculado Ao Item 15 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP</p>			
17	14047	444189	<p>CAMPO FENESTRADO CARDIO 70X70 cm, Aplicação: procedimento da cirurgia cardíaca. Material: Conforme NBR 16064/2016, com resistência a penetração microbiana e a líquidos. Tecido liso, cor branca e 100% algodão, Linha 100% algodão, Tamanho: 70x70cm, Características: Peça simples com a parte fenestrada centralizada, reforço duplo em volta da janela de 10 cm de largura, janela ovalada de 25x15 cm, costura reta e overlock com linha 100% algodão, Tecido com armação sarja 2x1cm², gramatura mínima 190g/m² com variação de ± 5%. Variação de medida do produto acabado ± 5%. Apresentar no campo a logomarca da SES-DF medindo aproximadamente</p>	500	R\$ 15,9600	R\$ 7.980,00

		15x15cm localizada 10 cm acima da janela. Forma de Apresentação: Embalagem primária em saco plástico com no máximo 10 unidades e secundária em caixa de papelão com no máximo 100 unidades. Unidade de Estoque: Unidade, Unidade de fornecimento: Unidade, Código SES: 14047. Exclusividade ME/EPP		
TOTAL				R\$ 3.558.867,50

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	3.558.867,50
VI	Nota de Empenho:	2020NE01126
VII	Data de Emissão:	03/02/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 . Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido

pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

V – Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);

VI – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND).

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

7.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.7.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

I - Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

7.7.2. Antes de cada pagamento, deverá ser exigida da contratada a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa), nos termos da alteração ocorrida no art 27 da Lei 8.666/93, em decorrência da Lei nº 12.440 de 2011.

7.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

7.9. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e

Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

10.1. São obrigações da SES/DF:

- I. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;
- II. Indicar o executor interno do contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º.
- III. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- IV. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- V. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.
- VI. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- VII. Emitir “Aceite” do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no edital.
- VIII. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste Contrato.
- IX. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do DF.
- X. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações deste Contrato.
- XI. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

- até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

- I. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- II. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.
- III. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, quaisquer que sejam os seus valores, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) anexo(s) contrato;
- IV. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços.
- V. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- VI. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Contrato, e de acordo com as demais condições previstas no item 3.2. deste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;
- VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VIII. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- IX. No caso de recusa do material entregue, fica a contratada obrigada, no prazo de trinta dias, a proceder às correções necessárias, de forma a adequar o produto ao protótipo aprovado pela contratante;
- X. Manter, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Edital;
- XII. Responsabilizar-se por todos os encargos, impostos, fretes e tributos para entrega à Contratante;
- XIII. Notificar a Contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando-lhe no prazo de sessenta dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão de Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- XIV. Disponibilizar a Contratada para ser diligenciada pela SES-DF e sem ônus se esta achar necessário;
- XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança das unidades hospitalares;
- XVI. Todas as avaliações e laudos serão custeados pela Contratada do item, e cada item será avaliado separadamente. A contratada poderá supervisionar o procedimento de escolha do item a ser enviada a laboratório credenciado pelo INMETRO.
- XVII. Informar quando da assinatura da ata de registro de preço qual laboratório credenciado pelo INMETRO será enviado os exemplares das entregas.
- XVIII. A contratada ficará obrigada a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;
- XIX. Informar quando da assinatura da ata de registro de preço qual laboratório credenciado pelo INMETRO será enviado os exemplares das entregas.

XX. É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n 5.061, de 8 de março de 2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 Das Espécies

13.2.1 – As contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e Decreto nº 35.831/2014:

I. Advertência;

II. Multa; e

III. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** .

13.2.3. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: (Decreto 39103 de 06/06/2018).

13.3 Da Advertência

13.3.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

- I. pela SECRETARIA DE SAÚDE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- II. pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4 Da Multa

13.4.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- III. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;
- IV. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- V. até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.4.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.4.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.4.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I. O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- II. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.4.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.4.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.4.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.5 Da Suspensão

13.5.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
- II. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III. por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- IV. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - c. receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.5.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

- I. a Secretaria de Estado de Saúde, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- II. o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.5.3 . A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.5.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até **05 (cinco) anos**, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.6 Da Declaração de Idoneidade

13.6.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.6.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.6.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 Das Demais Penalidades

13.7.1 . A Contratada que apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I. suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
- II. declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;
- III. aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.7.2 . As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.8 Do Direito de Defesa

13.8.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.8.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

- I. a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- II. o prazo do impedimento para licitar e contratar;
- III. o fundamento legal da sanção aplicada; e
- IV. o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal

13.8.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e nos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.8.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 Do Assentamento em Registros

13.9.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.9.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.10. Da Sujeição a Perdas e Danos

13.10.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.11. Disposições Complementares

13.11.1. As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.11.2 . Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.12. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.12.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações, que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA DISSOLUÇÃO

14.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal

da execução do Contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

16.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR**

17.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

17.2. O executor titular do contrato será indicado pela **SINFRA/SES** após conclusão do certame;

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8666/93.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

19.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS, RG n.º 3.934.647 - SSP/ES, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 01:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/03/2020, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237**,
Testemunha, em 12/03/2020, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de
setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA -**
Matr.1433067-9, **Testemunha**, em 19/03/2020, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36590706)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36590706)
[verificador= 36590706](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36590706) código CRC= **05A02998**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF
